



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS

Rua Deodoro de Almeida Pinto, 166, Centro.  
Fone: (33) 3611.1450 – CNPJ 18.404.749/0001-60  
CEP: 39.880-000 - Águas Formosas - Minas Gerais.

### LEI Nº 1.499, de 24 de julho de 2015.

**“AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, DESTA CIDADE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.”**

O povo do município de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, prefeito municipal, **sanciono** a seguinte LEI:

**ART. 1º.** Fica o poder executivo municipal autorizado a celebrar convenio **com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - de Águas Formosas/MG** com a finalidade de repassar a quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) referente aos recursos provenientes de doações recebidas pelo **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA** deste Município.

**ART. 2º.** A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE** - no cumprimento do convênio a ser celebrado cumprirá, no que lhe couber, todas as obrigações, termos e prazos estabelecidos, bemcomo fará a aplicação dos recursos financeiros recebidos na conformidade com o plano de trabalho e apresentará a prestação de contas nos prazo fixados na conformidade com outras orientações do Município, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e da Secretaria do Tesouro Nacional.

**ART. 3º.** As despesas decorrentes desta lei serão provenientes da dotação orçamentária consignada no vigente orçamento anual.

**ART. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**ART. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Águas Formosas, 24 de julho de 2015.

  
**CARLOS SOUZA**  
Prefeito Municipal